



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 096, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES.
- DECRETO Nº 22 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23 - AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS E MATERIAIS ELÉTRICOS (BOMBEADORES, CHAVES DE PARTIDA, PAINÉIS DE COMANDO, CABOS ELÉTRICOS) E PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSOS, CENTRÍFUGAS, ESTACIONÁRIAS, CHAVES E PAINÉIS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 096, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA
CLEIDE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidora pública municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 05, de 02 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, e declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **CLEIDE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES**, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 22 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total por Ação:		179.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		179.000,00
Total Suplementado:		179.000,00

Art 2º - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00
--	-------------------------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	179.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	179.000,00
Total Anulado:	179.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2023**

Fundamento: 22 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 20/06/2023 Data Publicação: 20/06/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00	179.000,00	0,00
Total Geral:		179.000,00	179.000,00	0,00



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 030-23 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **05/07/2023 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 1006783. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de motores submersos e materiais elétricos (bombeadores, chaves de partida, painéis de comando, cabos elétricos) e para fornecimento/prestação de serviços de rebobinamento, conserto e manutenção de motobombas submersos, centrífugas, estacionárias, chaves e painéis de ligação elétrica de equipamentos instalados pela prefeitura municipal de Matina/Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 20/06/2023 - Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6DF-35A6-F6DF-E449-0BFC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6DF-35A6-F6DF-E449-0BFC



Hash do Documento

5b5f8b03c0f9041802af8e81f286fb87c7c70f55c72412ef910ed690c9955929

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2023 18:08 UTC-03:00